



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

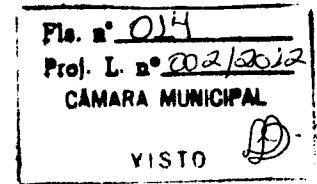
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## LEI Nº010/2012



“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia (Hospital Santa Luzia) de Duartina e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 20/03/2012 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia (Hospital Santa Luzia), localizada na Av. Dr Gil Borges, 226 em Duartina, Estado de São Paulo inscrita no CNPJ Nº47.717.467/0001-10, durante o exercício de 2012.

**Artigo 2º** - A subvenção a ser concedida será fixada em até R\$19.600,00 (Dezenove Mil, Seiscentos Reais) mensais.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações Orçamentárias constantes do Orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Fica o Beneficiário obrigado a prestar contas mensalmente da subvenção recebida, indicando o nome, endereço e os cuidados médicos dispensados aos mesmos.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrara em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2012.

Cabralia Paulista, 23 de Março de 2012.

JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume